

1 - FINALIDADE

1.1 - Esta Norma tem por objetivo padronizar a classificação contábil da Empresa, descrevendo o código numérico, o título das contas e suas funções técnicas.

2 – CONCEITOS BÁSICOS

2.1 – Plano de Contas – Conjunto de contas, previamente extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI do Governo Federal, que norteia os trabalhos contábeis de registros de fatos e atos inerentes à Empresa, além de servir de parâmetro para a elaboração das Demonstrações Contábeis.

2.2 – Rol – Conjunto composto de Contas e Subcontas, extraídos do SIAFI, para uso da CPRM.

2.3 – Função – Conceito que define, das contas extraídas do SIAFI, a classificação contábil de todas as operações financeiras e econômicas da Empresa.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – O uso das contas é comum a todas as Unidades da Empresa.

3.2 – Esta Norma abrange as contas e subcontas, extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, do Plano de Contas do Governo Federal. A movimentação das contas e subcontas será praticada de acordo com os procedimentos previstos no Manual do SIAFI.

3.3 - As contas e subcontas a serem operacionalizadas pelos usuários do SIAFI, de todas as Unidades da Empresa, estão dispostas na mesma ordem, com os mesmos códigos, mesmos títulos das disponibilizadas pelo SIAFI e guardam, estritamente, as mesmas funções adotadas por aquele Sistema.

3.4 - As contas patrimoniais do Ativo e do Passivo são movimentadas através das SITUAÇÕES prevista no subsistema CPR - Contas a Pagar e a Receber do SIAFI e por Notas de Lançamentos manuais nos casos das apropriações não financeiras e reclassificações.

4 – ESTRUTURA

4.1 - O Plano de Contas está estruturado em dois módulos:

4.1.1 – ROL - composto de Contas e Subcontas, extraídas do SIAFI, para uso da CPRM;

Manual **FINANCEIRO**

MÓD. I – CONTABILIDADE GERAL

Vigência

18 / 03 / 13

Rubrica Emitente


Eduardo Santa Helena
Diretor de
Administração e Finanças
CPRM

4.1.1.1 - As contas patrimoniais estão dispostas por grupos que servirão de base de padronização para a emissão dos Balancetes mensais e do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, estruturados de acordo com os padrões da Lei nº 6404/1976

4.1.2 – FUNÇÃO – A função das contas extraídas do SIAFI, que define a classificação contábil de todas as operações financeiras e econômicas da Empresa.

4.1.2.1 - As funções das contas e subcontas que compoem este módulo são aquelas a serem consideradas pelos classificadores, usuários do sistema, na CPRM, nas rotinas de emissão de empenho e apropriação e pagamento (CPR), em todas as Unidades.

4.2 – Os códigos numéricos das contas tem a seguinte representatividade:

Contas do Ativo	- iniciadas com o dígito	1
Contas do Passivo	- iniciadas com o dígito	2
Contas de Despesa	- iniciadas com o dígito	3
Contas de Receita	- iniciadas com o dígito	4
Contas de Resultado Diminutivo do Exercício	- iniciadas com o dígito	5
Contas de Resultado Aumentativo do Exercício	- iniciadas com o dígito	6

4.3 - As contas do Grupo de COMPENSAÇÃO do Ativo e do Passivo (1.900.0.00.00 e 2.900.0.00.00) são contas de controle movimentadas automaticamente pelo Sistema.

4.4 - As contas iniciadas com os dígitos 5 e 6 são de movimentação automática e seus lançamentos são gerados a partir de lançamentos efetuados nas contas de Despesa e Receita.


4.5 – As contas de Despesa constituem dois grandes grupos:

3.300.0.00.00 Despesas Correntes
3.400.0.00.00 Despesas de Capital

4.5.1 - As Despesas Correntes são formadas pelos grupos:

33.10.0.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
33.19.0.00.00 - Aplicações Diretas
33.20.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida
33.29.0.00.00 - Aplicações Diretas
33.30.0.00.00 - Outras Despesas Correntes
33.39.0.00.00 - Aplicações Diretas

4.5.2 - As Despesas de Capital constituem o grupo:

Manual	FINANCEIRO	Vigência	Rubrica Emitente
	MÓD. I – CONTABILIDADE GERAL	18 / 03 / 13	

34.40.0.00.00 Despesas Correntes

34.49.0.00.00 Aplicações Diretas

4.6 – A Receita é constituída pelos grupos:

41.00.0.00.00 - Receitas Correntes

42.00.0.00.00 - Receitas de Capital

47.00.0.00.00 - Receitas Correntes Intraorçamentárias

49.00.0.00.00 - Deduções da Receita (devedora)

4.6.1 – As Receitas Correntes são formada por:

41.30.0.00.00 - Receita Patrimonial

41.60.0.00.00 - Receita de Serviços

41.70.0.00.00 - Transferências Correntes

41.80.0.00.00 - Receitas Correntes à Classificar

41.90.0.00.00 - Outras Receitas Correntes

4.6.2 – Receita de Capital

42.20.0.00.00 Alienação de Bens

4.6.3 – Receitas Correntes Intraorçamentárias

47.30.0.00.00 Receita Patrimonial

47.60.0.00.00 Receita de Serviços

4.6.4 – Deduções da Receita (devedoras)

49.80.0.00.00 Retificações

4.7 – As contas iniciadas com os dígitos 5 e 6, correspondentes ao Resultado Diminutivo e Resultado Aumentativo do Exercício representam as variações negativas e positivas da situação líquida do patrimônio e da apuração do respectivo resultado.

4.8 – Os subgrupos de cada grupo estão especificados no Plano de Contas, de acordo com sua natureza.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 – Esta Norma revoga e substitui a Norma 018/DAF, de 10/11/2000.
- 5.2 – O rol de contas e suas funções citados nesta Norma estão dispostos no SIAFI e poderão ser acessados utilizando o comando >CONCONTA
- 5.3 - Esta Norma integra o Módulo I – Contabilidade Geral, do Manual de Finanças.
- 5.4 - O órgão gestor de Contabilidade, Orçamento e Finanças é responsável pelo histórico, controle, e atualização desta Norma, cabendo ao órgão gestor de organização e métodos sua compatibilização com os documentos legais e normativos em vigor, e sua divulgação na Intranet.



EDUARDO SANTA HELENA
Diretor de Administração e Finanças

Distribuição: Geral

Manual **FINANCEIRO**

MÓD. I – CONTABILIDADE GERAL

Vigência

18 / 03 / 13

Rubrica Emitente


Eduardo Santa Helena
Diretor de
Administração e Finanças
CPRM